CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 203 /2025.

Considerando que Salvador é considerada um celeiro de artistas, especialmente no âmbito da música, mas também em outras áreas como teatro, artes visuais e literatura. A cidade é berço de diversos gêneros musicais importantes para a cultura brasileira, como o axé e o samba-reggae, e possui uma rica história de movimentos culturais que a tornam um polo artístico e cultural.

Considerando que não é possível determinar precisamente o número total de artistas em Salvador, mas infelizmente, muitos deles, especialmente na velhice, enfrentam dificuldades financeiras e de reconhecimento, o que pode levar à necessidade. O mercado de arte, muitas vezes, valoriza mais o novo talento e a produtividade, deixando de lado a experiência e a sabedoria dos artistas mais velhos. Além disso, a saúde pode limitar a capacidade de trabalho, e a falta de apoio social e financeiro pode agravar a situação.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Salvador – PMS, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, possui unidades de acolhimento institucional que tem como principal objetivo realizar o acolhimento provisório para adultos e famílias em situação de rua e/ou desabrigados por abandono, migração ou ausência de residência, idosos ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Considerando a necessidade de criação de uma unidade de acolhimento institucional para idosos artistas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, dependentes e/ou com diversos graus de dependência, de natureza provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

Considerando que a Câmara Municipal de Salvador debateu em audiência pública promovida pela Comissão de Cultura, a seguridade social dos artistas. Na ocasião representantes de diversos segmentos culturais denunciaram a falta de políticas públicas que assegurem aposentadoria e dignidade à classe. Ademais, fora citado diversos artistas que atualmente encontram-se em situação de vulnerabilidade no município.

Considerando que realizar um programa de acolhimento institucional para idosos artistas é uma forma de preservar a memória cultural de Salvador, cuidando de pessoas que dedicaram suas vidas ao entretenimento e à cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que promova, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, a criação de um programa de acolhimento institucional para artistas.

Salvador, 28 de abril de 2025.

SÍLVIO HUMBERTO